



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Trabalho, Questão Social e Serviço Social**

**Sub-eixo: Trabalho e expressões da questão social**

## **ENCARCERAMENTO DOS JOVENS NEGROS: CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA GERENCIADA PELA LÓGICA DO CAPITAL**

**SILMARA MENDES COSTA SANTOS<sup>1</sup>**

### **RESUMO**

Este trabalho propõe-se a analisar a relação entre as dinâmicas da produção capitalista e as formas de controle social implementadas pelo Estado no contexto de crise estrutural do capital, entendendo que as estratégias do controle penal intensificam a criminalização da pobreza. A partir desse entendimento, é possível compreender o encarceramento em massa no Brasil, sobretudo dos jovens negros.

**Palavras-chaves:** Capital, Trabalho, Prisão, Negros, Jovens.

### **ABSTRACT**

This paper aims to analyze the relationship between the dynamics of capitalist production and the forms of social control implemented by the State in the context of the structural crisis of capital, understanding that the strategies of penal control intensify the criminalization of poverty. From this understanding, it is possible to understand the mass incarceration in Brazil, especially of young black people.

**Keywords:** Capital, Labor, Prison, Blacks, Young People.

Partimos do pressuposto de que o aumento da repressão é resultado das contradições da sociedade capitalista em tempos de crise estrutural do capital. Assim, como administrar as contradições da sociedade capitalista se cada vez mais elas são acirradas pela crise estrutural? Como solucionar as contradições sociais sem aumentar o número de presos em tempos de barbárie? Essas indagações nos fazem pensar que uma das formas de enfrentamento pelo Estado das contradições da sociedade capitalista e, sobretudo, da crise estrutural é a expansão do sistema penal. Isto porque as exigências do capital, a todo custo, estão direcionadas a escolhas econômicas neoliberais marcadas pela globalização, em que o Estado passa a limitar

---

<sup>1</sup> Universidade Federal de Alagoas

cada vez mais o sistema de proteção social, controlar os gastos públicos com políticas sociais, reduzir impostos e taxas e flexibilizar o mercado de trabalho (ARGUELLO, 2005).

Assim, com a tendência à crescente intervenção do Estado a serviço do capital, a preocupação daquele é cada vez mais os assuntos econômicos, o que promove ainda mais a aceleração das contradições sociais. Para administrar as desordens geradas pelo desemprego em massa, o aumento da exploração do trabalho, a imposição do trabalho precário e a retração da proteção social, o Estado utiliza-se amplamente da intensificação da criminalização da pobreza, sobretudo por meio do encarceramento.

É importante destacar que, segundo Mészáros, as formas de enfrentamento do Estado às contradições da sociedade capitalista há muito tempo tem sido amplamente aceitas como “remédio milagroso” para todos os problemas sociais; no entanto, o autor observa que: “Quanto maiores as doses ministradas ao paciente convalescente, maior sua dependência do remédio milagroso, ou melhor, mais graves os sintomas (...)” (MÉSZÁROS, 2011, p. 1.003).

Mészáros revela que os sintomas fazem parte da distorção estrutural do sistema capitalista, o que “prenuncia ameaçadoramente uma paralisação e um colapso definitivos dos mecanismos de produção e expansão do capital” (2011, p. 1.003). Se isso é verdade, as funções reguladoras mediadas do Estado devem estar orientadas para a expansão do sistema do capital, desde seus instrumentos repressivos e materiais até as instituições jurídicas.

Isso nos leva a acreditar que Mészáros está certo quando diz que crescem cada vez mais os problemas e contradições do capitalismo associados à produção e à concentração de capital, tornando-os cada vez mais graves. Para ele, “pela primeira vez na história, o capitalismo confronta-se globalmente com seus próprios problemas, que não podem ser ‘adiados’ por muito tempo e, tampouco, transferidos para o plano militar” (MÉSZÁROS, 2009, p. 66). Significa dizer que, sob o impacto devastador de uma taxa de lucro em declínio, o capitalismo tem buscado formas de controle para a sua sobrevivência.

Em tempos de restrições de paz imposta pelo capital, é possível entender por que o Estado tem enfrentado os problemas sociais com a intensificação da pena prisão; para tanto, basta repensarmos a análise da relação entre as dinâmicas da produção capitalista e as formas de controle social implementadas pelo Estado no contexto de crise estrutural do capital, entendendo que as estratégias de controle social a partir das penalidades e da política criminal integram os aparatos de segurança necessários à ordem burguesa (GIORGI, 2006).

A partir desse entendimento, é possível compreender o aumento do encarceramento no

mundo, sobretudo nos Estados Unidos. Wacquant (2007) faz um estudo aprofundado sobre o inchaço da população carcerária americana. Ele aponta algumas tendências para o crescimento das populações aprisionadas e assinala que os Estados Unidos se oferecem como “modelo” para o mundo.

De acordo com o autor, existem duas modalidades de política estatal de criminalização nos Estados Unidos: um *semi*-Estado providência e um Estado policial. A primeira modalidade consiste em reorganizar os serviços sociais em instrumentos de vigilância e controle das classes “perigosas”, restando condicionado o acesso à assistência social à adoção de certas normas de conduta (sexual, familiar, educativa etc.); o beneficiário do programa deve se submeter a qualquer emprego.

A segunda modalidade é a adoção de uma política de “contenção” dos pobres por meio do encarceramento massivo. Segundo o autor, nos Estados Unidos o “Estado caritativo” foi substituído pelo “Estado punitivo” como forma de controlar a desordem causada pela insegurança e marginalidade sociais. A desregulamentação da economia requeria a redução do bem-estar social. Para ele, a expansão do encarceramento alcança a escala industrial e dá origem a um setor comercial constituído por fornecedores que atendem a várias áreas do sistema prisional, além de estimular o surgimento e a expansão de prisões construídas e administradas pelo setor privado (WACQUANT, 2007).

A partir do pensamento dos autores estudados, não há dúvidas de que vivemos uma nova gestão da miséria, que se dá através do projeto neoliberal de desregulamentação da economia, o qual provoca uma irresistível ascensão de ações punitivas do Estado e intensifica a política de criminalização da pobreza em relação direta com a imposição do trabalho assalariado precário. Como anota Wacquant, em meados dos anos 70, tanto nos Estados Unidos como na França, com as mutações do modelo de produção e de emprego, seguidos da intensificação da exploração do trabalho e do aumento de desemprego, há uma reconfiguração da punição que provoca o aumento população carcerária (WACQUANT, 2007). Prossegue o autor:

Resta evidente que o meio milhão de reclusos que entopem as quase 3.300 casas de detenção do país em geral – e os 14 milhões de corpos que atravessam seus portões no decorrer de um ano típico – são retirados, sobretudo, das famílias subproletárias de cor, que moram nas cidades segregadas atingidas pela transformação conjunta do trabalho assalariado e da proteção social. Assim, recuperando sua missão histórica de origem, o encarceramento serve, antes de tudo, para regular, se não perpetuar, a pobreza e para armazenar os detritos humanos do mercado. (WACQUANT, 2007, p. 126-127).



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

A realidade de aprisionamento do Brasil assemelha-se a realidade dos Estados Unidos, pois o Brasil, mesmo com o processo de democratização, após mais de cinco décadas de ditadura militar, intensifica a criminalização dos pobres por meio da prática policial truculenta, o que revela cotidianamente a violência do Estado. Ainda que o Brasil tenha no aspecto teórico constitucional um Estado democrático, na prática ele é autoritário, defende a ordem pública e atende aos interesses do sistema do capital. O país, é o terceiro que mais aprisiona no mundo.

As políticas de segurança pública e justiça criminal implementadas nos governos democráticos não se diferenciam das políticas adotadas pelo regime autoritário. É que, como bem afirma Mészáros, o Estado é parte integrante do sistema do capital; desse modo, não devemos reproduzir o ilusório pensamento de que, através do Estado, haverá igualdade social e menos repressão contra a classe trabalhadora. Isso seria uma falácia.

Nesse sentido, a análise feita aqui tem a pretensão de destacar a realidade do sistema prisional brasileiro. Interessa-nos aqui o entendimento de que as políticas de segurança pública do sistema capital não garantem a segurança de todos, mas servem de controle dos pobres, negros e jovens, assim como elas são funcionais ao sistema do capital, ocasionando o recrudescimento penal e aumento do encarceramento em massa.

Afinal, quem são os indivíduos presos no Brasil? São perigosos? Como explicar o gigantesco crescimento do número de presos na conjuntura de crise estrutural? E por que eles são maioria na prisão? Como é possível perceber, muitas são as determinações que incidem no aumento do encarceramento no Brasil, no entanto, é preciso considerar a marca das hierarquizações entre classes sociais, homens e mulheres, negros e brancos, jovens com menos de 29 anos, segundo o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013<sup>2</sup>). De acordo com os dados apresentados pelos documentos oficiais das agências do Ministério da Justiça, como o *Mapa do Encarceramento: os Jovens no Brasil*, os presos brasileiros são predominantemente negros, jovens e homens.

A partir dos dados de documentos de nossa pesquisa, o perfil da população prisional brasileira está direcionada aquele que:

nasce em bairro pobre, é subnutrido, aplaca a fome com cola, com *crack*, não estuda, apanha e é submetido a sevícias em casa, na rua, na Febem e, mais tarde, nas DPs.

---

<sup>2</sup> A Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm) . Acesso em: 17.8.24)

Aprende a empunhar a arma desde cedo, único meio de afirmação da sua existência e da sua reduzida autoestima. A violência é a mediação mais familiar que o liga à vida, e no seu mundo não há lugar para a fantasia, para o *glamour*, nem para o romance; toda perspectiva é imediata, sem rodeios, inclusive a necessidade premente de recorrer ao crime. (PINASSI, 2009, p. 93).

A cor/raça dos presos brasileiros é um aspecto que nos chama a atenção, pois entre os encarcerados no mundo há um recorte de classe, estratificação etnorracial, discriminação de cor e idade; em outras palavras, há uma grande diferença entre o número de encarcerados negros e brancos e de jovens e adultos.

Segundo Jinkings (2013), nos Estados Unidos os negros e latinos representam cerca de 60% dos presos em 2011. Apesar de ser um pouco mais de 30% da população do país naquele ano, o número de presos negros e latinos representa mais da metade dos 2 milhões da população carcerária estadunidense. Vale aqui salientar que a realidade no Brasil é similar à daquele país. De acordo com o *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024*, no Brasil, dos 852.010 mil presos, “69,1% dos encarcerados são negros, seguidos por 29,7% de brancos. Para amarelos e indígenas os percentuais foram, respectivamente, de 1% e 0,2%”, ou seja, a população prisional brasileira segue sendo majoritariamente negra.

Segundo o *Anuário*:

Em nenhum momento da série histórica, que cobre o período entre 2005 e 2023, a representação racial se deu de modo diferente. Estamos lidando, portanto, com um processo criminal que tem cor. É razoável supor, a partir daí, que a decisão de quem será parado, revistado, detido e condenado é guiada pela raça. (BRASIL, 2023, p. 360)

Ainda sobre a seletividade penal, Wacquant em sua obra *Punir os Pobres* afirma:

Entre os grupos comumente considerados inassimiláveis, o povo negro é, de longe, o mais importante. Diferentemente dos japoneses e dos chineses, os negros não possuem, fora dos Estados Unidos, uma nação politicamente organizada nem cultura reconhecida que lhes seja própria e nas qual possam se apoiar. Contrariamente aos orientais, os negros são associados, na memória histórica, à escravidão e à inferioridade. Para eles, é mais difícil responder ao preconceito com o preconceito, como os orientais podem fazer, e de se considerar, bem como à sua história, superiores aos brancos estadunidenses e suas recentes conquistas culturais. Os negros não podem se abrigar atrás dos baluartes do respeito de si mesmos. Eles estão aprisionados, sem saída possível, no interior de uma casta subalterna, uma casta de pessoas tidas como desprovidas de um passado cultural e considerados seres incapazes de forjar uma cultura no futuro. (Wacquant, 2007, p. 336).

Séculos após o regime escravocrata no Brasil, os negros continuam a sofrer discriminação pela cor/raça e etnia, somando-se ao maior número de trabalhadores e pobres



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

vítimas da repressão estatal. Para a compreensão desse fenômeno, é preciso atentar para como os negros brasileiros foram deixados à mercê da fome e da miséria, após a escravatura, e como isso repercute ainda nos dias de hoje.

Quanto aos reflexos do processo de escravatura<sup>3</sup> no Brasil, observamos que o povo negro sempre participou, em posição de inferioridade, do processo de desenvolvimento do capitalismo no país; no início do processo de colonização, o negro era visto como mercadoria barata. Para Lucács (1981), a escravidão torna-se necessária ao desenvolvimento econômico<sup>4</sup>, expressando uma contradição entre o desenvolvimento das forças produtivas e o desenvolvimento social do conjunto de indivíduos (SILVA, 2012).

Como esclarece Silva:

A necessidade de acumulação ampliada de recursos para a implementação da grande indústria e, desta forma, para a consolidação das relações capitalistas de produção de forma global, fez emergir o racismo como solução aos conflitos sociais gerados com a escravização do produtor da riqueza nas Américas e nas Antilhas. (SILVA, 2012, p. 95).

Para Lukács (1981), o escravismo é uma expressão ideológica da alienação relacionada à base material de produção e é a primeira forma de exploração do homem pelo homem. Para ele, o escravismo torna-se necessário ao desenvolvimento das forças produtivas e se expressa ideologicamente para manter controlada a população negra de forma barbárea: “alienados socialmente, os negros sofrem toda forma de exploração e de preconceito até na atualidade como resultado da disseminação das ideias das classes dominantes” (SILVA, 2012, p. 96-97).

---

<sup>3</sup> No Brasil, “A escravidão concentrava-se nas partes mais modernas da economia e tornara-se menos relevante nos setores atrasados ou decadentes. Em 1887, o Ministério da Agricultura, em seu relatório anual, contabilizava a existência de 723.419 escravos no País. Desse total, a Região Sudeste (São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo), produtora de café, abarcava uma população cativa de 482.571 pessoas. Todas as demais regiões respondiam por um número total de 240.848”. (SILVA, 2012).

<sup>4</sup> “E até a escravidão em massa das plantações, das minas etc. torna-se necessária com o desenvolvimento das forças produtivas, com o surgimento – sobre a base da *polis* – de entidades sociais mais amplas, embora sendo extremamente bárbara é, no quadro de tal contradição geral, algo inevitável para o progresso então possível. Se no capitalismo esta progressividade se manifesta de maneira mais direta que nas formações precedentes, isto deriva de razões econômicas das quais falamos muitas vezes. Isto não significa naturalmente que a contraditoriedade desapareça, nem mesmo que seja atenuada. Ela simplesmente, após importantes transformações econômicas, assume um caráter qualitativamente diverso.” (LUKÁCS, 1981, p. 220).



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Ainda segundo Lukács (1981), a alienação<sup>5</sup> é um fenômeno histórico-social relacionado ao processo de desenvolvimento da sociedade, o qual não considera o desenvolvimento dos indivíduos. Como afirma Konder (2009), a sociedade capitalista é alienante e assume características da reificação, proporcionando “o esmagamento das qualidades humanas e individuais do trabalhador por um mecanismo inumano, que transforma tudo em mercadoria” (KONDER, 2009, p. 130).

A partir de um determinado nível de divisão do trabalho, a alienação racial surgiu para atender à necessidade de desenvolvimento econômico; “a população negra foi submetida ao trabalho alienado e em condições de desigualdade social” (SILVA, 2012, p. 95). Porém, na atualidade, os negros continuam a sofrer os impactos do processo de escravatura no Brasil, mesmo após a abolição da escravidão de 13 de maio de 1888.

Diante do contexto de abolição da escravatura no Brasil, qual foi o destino dos negros após a abolição? Após a assinatura da Lei Áurea, não houve uma orientação para integrar os negros às novas regras em sociedade; eles não foram inseridos no mercado de trabalho e muitos ficaram sem moradia. De acordo com Maringoni, “Com a abundância de mão de obra imigrante, os ex-cativos acabaram por se constituir em um imenso exército industrial de reserva, descartável e sem força política alguma na jovem República” (MARINGONI, 1927, p. 6).

Além de não terem os meios de subsistência, por ficarem sem moradia, os negros libertos foram buscar uma nova moradia em regiões precárias e afastadas dos bairros centrais das cidades, é importante destacar que aqui se dá o fenômeno de favelização<sup>6</sup> no Brasil. Como observa o autor: “Uma grande reforma urbana no Rio de Janeiro, em 1904, expulsou as populações pobres para os morros” (MARINGONI, 1927, p. 6). Os negros foram jogados à própria sorte; sem a realização de reformas que os integrassem socialmente e sem um regime de latifúndio, o racismo foi exacerbado como forma de discriminação.

---

<sup>5</sup> “A alienação tem sempre caráter histórico-social, em cada formação e em cada período vem *ex novo* colocada em movimento pelas forças sociais realmente operantes. Isso, obviamente, não entra em contradição com a continuidade histórica, a qual, todavia, se apresenta sempre em termos concretos, contraditoriamente desiguais: a superação no plano econômico de uma situação social alienada produz muito frequentemente uma nova forma de alienação que supera aquela precedente e ante a qual os velhos experimentados remédios se mostram impotentes.” (LUKÁCS, 1981, p. 25).

<sup>6</sup> A ocupação dos cortiços se dava pela população mais pobre, pela classe subalterna, pela nova população de ex-escravos que não tinham meios de sobrevivência com o fim do sistema escravocrata, e só lhes restavam ocupar os cortiços morros e estalagens. Essa ocupação provocava críticas por parte da cidade, reconhecida oficialmente, desencadeou uma batalha 3367 contra os cortiços; da classe dominante sobre a Inspetoria de Higiene Pública uma vez que a cidade sofria de endemias atribuídas aos moradores de habitações coletivas (negros em sua maioria), sendo mais um meio de fomentar o preconceito racial. (Disponível em: <http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2007/anaisEvento/arquivos/CI-413-07.pdf> . Acesso em: 17.08.24)



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Os ex-escravos, além de serem discriminados pela cor, somaram-se à população pobre e formaram os indesejados dos novos tempos, os deserdados da República. O aumento do número de desocupados, trabalhadores temporários, lumpens, mendigos e crianças abandonadas nas ruas redundam também em aumento da violência, que pode ser verificada pelo maior espaço dedicado ao tema nas páginas dos jornais. (MARINGONI, 1927, p. 8).

É no contexto de um destino abandonado à própria sorte que o povo negro vive até os dias de hoje. Eles não foram inseridos no mercado de trabalho e tampouco tiveram acesso à educação. São significativos os reflexos na vida do negro até a atualidade. Conforme a Pesquisa de Emprego e Desemprego – Sistema PED, realizada por meio do Convênio entre o DIEESE, a Fundação Seade, o Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS/FAT) e parceiros regionais nas regiões metropolitanas de Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Salvador e São Paulo<sup>7</sup>, as formas de inserção dos trabalhadores negros no mercado de trabalho continuam marcadas pela precariedade, prevalecendo a ausência de proteção previdenciária e de direitos trabalhistas.

Segundo o DIEESE, sobre a inserção da população negra no mercado de trabalho, os dados do segundo trimestre de 2023, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) do IBGE, revelam que a população correspondia a 56,1% população brasileira. Os negros eram maioria entre ocupados, trabalhadores informais e desempregados. Mulheres e homens negros representavam 54,5% dos ocupados, sendo 46,1% no trabalho informal. Entre as mulheres negras, 46,5% trabalhava sem carteira assinada e não contribuía com a Previdência Social<sup>8</sup>.

Quanto ao rendimento médio, as mulheres negras ganhavam menos 38,5% que as mulheres não negras, 52,5% que os homens não negros e 20,4% que os homens negros. Já os homens negros ganhavam 40,2% que os homens não negros e 22,5% que mulheres não negras. A população negra era maioria entre os desempregados. De acordo com o DIEESE,

A discriminação racial acontece primeiramente na maior dificuldade de inserção dos negros no mercado de trabalho. A taxa de desocupação dos negros é sistematicamente superior à dos demais trabalhadores. Embora representem 56,1% da população em idade de trabalhar, os negros correspondem a mais da metade dos desocupados (65,1%).(DIEESE, 2023, p.03).

Nas palavras de Duarte,

<sup>7</sup> Disponível em: <http://www.dieese.org.br/analiseped/2015/2015pednegrossintmet.pdf> Acesso em: 17.08.24.

<sup>8</sup> Disponível em: <https://www.dieese.org.br/infografico/2023/populacaoNegra.html> . Acesso em: 17.8.24.



[...] o brasileiro negro, por exemplo, mesmo deixando a condição de escravo e ingressando no mercado assalariado de trabalho, ainda não alcançou o mesmo prestígio social dos brancos. [Vale ressaltar aqui que o trabalho dos brancos também não tem muito prestígio, devido ao processo de exploração por aqueles que são donos dos meios de produção e podem comprar a força de trabalho de outro homem para a obtenção de lucros ou para a acumulação do capital; sendo assim, o trabalho da classe trabalhadora não é reconhecido por eles – os capitalistas.] Por fazer parte do perfil da pobreza e da criminalidade, o negro brasileiro é a principal vítima dos estereótipos que não conseguem dissociar pobreza de criminalidade. (DUARTE, 2008, p. 53).

Quanto ao acesso dos negros à educação, também não é diferente. No Brasil, segundo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) de 2021, os negros tiveram menos acesso às universidades e à qualificação profissional do que os brancos e pardos, após dez anos da promulgação da lei de cotas, ainda há desigualdades entre grupos raciais no acesso ao ensino superior. Dado que os negros não tem acesso à educação, sua inserção no mercado de trabalho com salários compatíveis aos dos brancos e pardos fica muito mais difícil; por isso, o índice de desemprego entre os negros também é maior do que entre os brancos, como mencionamos acima. Como na atual conjuntura o momento é de formação de uma grande massa de pessoas fora do aparato formal do mercado de trabalho e da proteção estatal, segundo Jinkings (2013), essa massa de trabalhadores desempregados negros e pobres passa a ser controlada policialmente (JINKINGS, 2013, p. 82). Esse autor afirma que: “Com efeito, é justamente para manter a ordem social que o Estado tenta reprimir a gigantesca massa de miseráveis criada pela reestruturação contemporânea do capital, fortalecendo ainda mais seu aparato de coerção”. (JINKINGS, 2013, p. 83).

Desse modo, o atual contexto socioeconômico conta com um novo regime de controle, baseado no encarceramento em massa, que se materializa no crescimento contínuo. Esse contexto contribui para a criminalização das “classes perigosas”, pois a intensificação da repressão estatal está dirigida prioritariamente às populações que têm inserção precarizada no mercado de trabalho e não dispõem de acesso à proteção social. Assim, as maiores vítimas da criminalização são os negros, além do que, este grupo social sofre os mais elevados níveis de opressão, exploração, violência, sendo considerado como um grupo criminalizante, mesmo quando não cometem crime. Além do que, os estados com maior incidência de negros tem a menor taxa de Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Vejamos o que demonstra o quadro abaixo.

**IDH POR CAPITAIS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE POPULAÇÃO NEGRA E BRANCA**



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

CAPITAL	IDH POR MUNICÍPIO	IDH POR RENDA	IDH POR EDUCAÇÃO
Florianópolis	0,847	0,870	0,800
Porto Alegre	0,805	0,867	0,702
Curitiba	0,823	0,850	0,768
Salvador	0,759	0,772	0,679
Manaus	0,737	0,738	0,658
<b>Belém</b>	<b>0,746</b>	<b>0,751</b>	<b>0,673</b>

Fonte: Programa das Nações Unidas para O Desenvolvimento (PNDU) / Atlas Brasil: 2013.

De acordo com a tabela acima, os estados brasileiros com a maior taxa de população negra tem a taxa de IDH mais baixa em relação aos estados com uma maior incidência de população de brancos, essa tendência evidencia que os negros constituem a população em maior situação de pobreza no Brasil, além de sofrer com a criminalização e penalização do Estado. Sendo assim, os negros são maioria nas prisões brasileiras exatamente pela situação sócioeconômica, além da discriminação racial.

São exemplos expressivos da ampliação da repressão contra a população negra a abordagem policial, a intervenção militar permanente em algumas favelas das grandes cidades brasileiras, como ocorreu no Rio de Janeiro, com a instalação das *Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs)*, e a permanência de tropas das Forças Armadas em um conjunto dessas favelas, como mencionado anteriormente.

Segundo Wacquant:

Verifica-se o recorte da hierarquia de classes e da estratificação etnoracial e a discriminação baseada na cor, endêmica nas burocracias policial e judiciária. Sabe-se, por exemplo, que em São Paulo, como nas outras grandes cidades, os indiciados de cor “se beneficiam” de uma vigilância particular por parte da polícia, têm mais dificuldade de acesso à ajuda jurídica e, por um crime igual, são punidos com penas mais pesadas que seus comparsas brancos. E, uma vez atrás das grades, são submetidos às condições de detenção mais duras e sofrem as violências mais graves. Penalizar a miséria significa aqui “tornar invisível” o problema negro e assentar a dominação racial dando-lhe um aval de Estado. (WACQUANT, 2007, p. 9-10).

A maioria dos negros e pobres encontra-se nas periferias das grandes cidades, e a maior parte dos encarcerados no Brasil está submetida à condição de pobreza. Os encarcerados são majoritariamente pobres e negros, pois a punição e a criminalização são direcionadas a esse



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

público. De acordo com os dados do *Mapa do Encarceramento*, no período de 2005 a 2012, o encarceramento de negros aumentou mais do que o encarceramento de brancos. A taxa de encarceramento dos negros mais que triplicou em apenas sete anos, atingindo 92.052 encarcerados negros e 62.569 brancos em 2005; e 295.242 encarcerados negros e 173.536 brancos em 2012.

Segundo as informações do *Mapa do Encarceramento*:

Em 2012, para cada grupo de 100 mil habitantes brancos acima de 18 anos havia 191 brancos encarcerados, enquanto para cada grupo de 100 mil habitantes negros acima de 18 anos havia 292 negros encarcerados, ou seja, proporcionalmente o encarceramento de negros foi 1,5 maior do que o de brancos em 2012. (MAPA DO ENCARCERAMENTO, 2014).

Wacquant, em *Da escravidão ao encarceramento em massa*, afirma que os negros se inseriram na economia industrial fordista de forma precarizada, ou seja, foi uma inserção associada às atividades degradantes, pois os negros constituíam uma força de trabalho barata. Parece-nos que a desigualdade da inserção no mercado de trabalho entre brancos e negros está relacionada às estratégias de produção do capital; assim, não é à toa que os negros permanecem presos a uma condição de marginalidade e até hoje são segregados em guetos. Isso, para o autor, significa que viveram (e vivem) numa “prisão etnoracial”; porém, na atualidade, o gueto vem sendo substituído pela prisão (WACQUANT, 2007).

Diante desse contexto, o perfil associado à criminalidade tem levado à repressão por parte do Estado sobre aqueles que são discriminados pela sociedade e tratados como desiguais das pessoas de cor branca. Para não haver mal-entendidos, é preciso dizer que a classe trabalhadora é a classe que sofre com a repressão do Estado; no entanto, a questão racial deve ser ressaltada, tendo em vista que os negros são maioria entre os presos e as maiores vítimas da violência e “ilegalidades” do Estado no Brasil. Essa desproporcionalidade gritante e crescente do encarceramento em massa aflige cotidianamente a população negra.

Quanto à violência contra os negros, de acordo com os dados do *Atlas de Violência* de 2020, os casos de homicídios contra pessoas negras cresceram 11,5% em uma década. Assim como, são várias as formas de mortalidade pelo uso da violência contra o negro jovem. Segundo o documento, há uma seletividade daqueles que vão ser assassinados: eles são pobres, negros, homens e jovens. É uma população considerada “matáveis”.

Vejamos o que diz o *Atlas da Violência* de 2024 sobre o índice de vitimização de homicídios contra pessoas negras e brancas nesse período:



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Em 2022, a vitimização de pessoas negras – soma de pretos e pardos – em registros de homicídios correspondeu a 76,5% do total de homicídios registrados no país. Totalizando 35.531 vítimas o que corresponde à taxa de 29,7 homicídios para cada 100 mil habitantes desse grupo populacional. Em relação às pessoas não negras – isto é: brancas, indígenas e amarelas – a taxa de homicídio em 2022 era de 10,8, com 10.209 homicídios em números absolutos. Ou seja, proporcionalmente às respectivas populações, em média, para cada pessoa não negra assassinada no Brasil, 2,8 negros são mortos. Esse cenário de grande discrepância no perfil racial de pessoas vítimas de violência, infelizmente, não é novidade no contexto brasileiro (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2024, p.52).

Note-se que a população negra carrega até os dias de hoje resquícios da desumanidade da escravidão; são reflexos que o tempo não consegue apagar no sistema do capital, pois no capitalismo, o negro continua sendo “carne a mais barata no mercado”<sup>9</sup>. O que tem restado para eles são os postos de trabalho mais precarizados, os piores contratos de trabalhos, a repressão como forma de controle social, os espaços de moradia nas periferias ou a própria prisão como “moradia”. Por mais que a luta antirracista tenha avançado formalmente e seja necessária, assim como a política afirmativa considerada como uma conquista da população negra, nesta ordem social essa é uma realidade que não há como superar, pois a raiz da questão racial está no cerne do sistema do capital. Em outras palavras, para superá-la é preciso superar o capitalismo.

Desse modo, é preciso integrar a luta antirracista à luta contra todas as formas de alienação, opressão e exploração, como bem assinala Silva:

A luta contra a alienação racial deve ser integrada à luta geral contra a essência da alienação que opera na sociabilidade do capital; mais, ainda, deve ser uma luta contra o conteúdo movente dessa sociabilidade: a propriedade privada dos meios de produção. Isto é, a luta contra o racismo deve ser também, sob pena de ruína, a luta contra a exploração do homem pelo homem – contra a propriedade privada, a divisão de classe, o Estado e a família monogâmica. (SILVA, 2012, p. 105).

Portanto, entendemos que a luta contra a alienação racial deve ser integrada à luta contra a sociabilidade do capital. Além da prisão e da violência serem direcionadas aos negros, outra característica reveladora do perfil do preso brasileiro está na faixa etária. De acordo com o *Mapa do Encarceramento: os Jovens no Brasil*, de 2005 a 2012, em todos os anos, o sistema

---

<sup>9</sup> A canção ‘A carne mais barata do mercado é a carne negra’ de Elza Soares expressa bem a realidade do povo negro no Brasil. “A carne mais barata do mercado é a carne negra. Que vai de graça para o presídio. E para debaixo do plástico. Que vai de graça para o subemprego. E para os hospitais psiquiátricos. Segurando esse país no braço. O cabra aqui não se sente revoltado. Porque o revólver já está engatilhado. E o vingador é lento. Mas muito bem intencionado. E esse país. Vai deixando todo mundo preto. E o cabelo esticado. Mas mesmo assim. Ainda guardo o direito. De algum antepassado da cor. Brigar sutilmente por respeito. Brigar bravamente por respeito. Brigar por justiça e por respeito. De algum antepassado da cor. Brigar, brigar, brigar”.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

prisional brasileiro foi constituído por jovens entre 18 e 24 anos. Como afirma o documento, “Em 2005, dentre os presos para os quais havia essa informação disponível, 53.599 tinham de 18 a 24 anos e 42.689, entre 25 e 29 anos”. Assim, em 2012 a população prisional é constituída de 54,8% por jovens com menos de 29 anos.

A partir dos dados apresentados, observamos que há um crescimento expressivo do número de presos nas faixas etárias mais velhas, porém a maior parte da população prisional continua sendo constituída por jovens. Mas, por que são majoritariamente os jovens os mais aprisionados no Brasil? Atualmente o número de jovens presos continua crescente, constituindo 56% da população prisional, superando a proporção de jovens da população brasileira, que é de 21,5% da população total do país.

De acordo com os dados apresentados, os jovens são os mais criminalizados, assim como os negros e os pobres. Isso parece ter uma intrínseca ligação com as relações sociais de produção e reprodução do capital, porquanto os jovens estão em fase de inserção no mercado de trabalho, para a manutenção de sua sobrevivência. Ou seja, os jovens não conseguem ter acesso ao primeiro emprego e também são os mais encarcerados no Brasil.

De acordo com dados publicados pela OIT (2022), a taxa de desemprego de jovens de 15 a 24 anos foi de aproximadamente 73 milhões, segundo o relatório, “foi uma ligeira melhora em relação ao ano de 2021 (75 milhões), mas ainda seis milhões acima do nível pré-pandemia de 2019”<sup>10</sup>. As tendências em relação ao desemprego de jovens são as piores no atual cenário de crise, pois esse segmento é o mais atingido pelo fenômeno do desemprego.

Segundo o relatório da OIT (2024):

Novo relatório da OIT revela uma elevada proporção de jovens fora do mercado de trabalho e de programas de educação e treinamento, comumente chamados de “nem-nem, disparidades regionais e de gênero e uma crescente ansiedade da juventude em relação ao trabalho, apesar de tendências globais encorajadoras acerca do desemprego juvenil. (RELATÓRIO DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2024, p. 1).

Segundo por essa mesma trilha, de acordo com o IBGE (2023), apesar das quedas na taxa de desemprego de todas as faixas etárias, os jovens ainda precisam superar desafios para inserção no mercado de trabalho. Segundo IBGE, o Brasil também teve aumentada a taxa de desemprego de jovens – de 18%, “mais de duas vezes superior à média nacional, que estava em 8,7% no trimestre encerrado em setembro de 2023”. Essa é uma demonstração de que a nova



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

geração não consegue se inserir no mercado de trabalho. Além do que, “o percentual de jovens de 15 a 29 anos pobres (33,2%) é o triplo dos idosos (10,4%)”<sup>11</sup>.

Essa informação deixa evidente que, ao tempo que os índices de desemprego de jovens crescem no Brasil, no referido período aumenta também o número de presos jovens e a violência contra a juventude. Haveria alguma relação entre a falta do primeiro emprego, a violência contra a juventude e o encarceramento de jovens? Pensando numa resposta ao problema da violência contra os jovens, o governo federal lançou o Plano Juventude Viva<sup>12</sup> em 2012; o objetivo era ampliar direitos e prevenir a violência que atinge os jovens brasileiros. Embora o governo federal tivesse pensado num plano para o enfrentamento da violência, sobretudo aquela exercida sobre os jovens negros, ainda assim a alternativa não surtiu efeito, pois é impossível combater a violência sem afetar os seus determinantes.

Sob essa interpretação, os índices de violência contra os jovens são alarmantes, e o número de presos jovens segue crescente no sistema prisional brasileiro. Até porque o propósito de ampliar direitos no cenário de crise econômica mundial não parece ser a saída mais viável; o que temos na ordem do dia são cortes de direitos.

De acordo com a PNAD, a pobreza do ponto de vista multidimensional<sup>13</sup> envolve, “além de renda, falta de acesso à educação, à água, ao saneamento básico, à eletricidade, à moradia, e aos bens” (PNAD, 2015, p. 1). Nesse sentido, é possível dizer que a grande maioria dos presos brasileiros são pobres, visto que são perfis que correspondem às mesmas características divulgadas em diversos órgãos e entidades pesquisadoras sobre a pobreza. De acordo com o IBGE (2020), a taxa de pobreza é maior entre os negros: “entre as pessoas abaixo das linhas de pobreza, 70% eram de cor preta ou parda”<sup>14</sup>.

---

<sup>11</sup> Disponível em:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35687-em-2021-pobreza-tem-aumento-recorde-e-atinge-62-5-milhoes-de-pessoas-maior-nivel-desde-2012> . Acesso em: 19.08.24.

<sup>12</sup> O Juventude Viva – Plano de prevenção à violência contra a juventude negra foi criado pelo Governo Federal para combater as causas desse fenômeno e criar condições para sua superação. Esta iniciativa se associa a outras que buscam a efetivação dos direitos de uma juventude plural e diversa, do combate ao racismo e da promoção da igualdade racial, contribuindo para que padrões de violência consolidados ao longo da história e que estigmatizam a juventude negra sejam superados. (Disponível em: [http://juventude.gov.br/articles/participatorio/0009/4790/Guia\\_Plano\\_JuvViva\\_Final.pdf](http://juventude.gov.br/articles/participatorio/0009/4790/Guia_Plano_JuvViva_Final.pdf) . Acesso em 19.8.24)

<sup>13</sup> Tratar a pobreza de forma multidimensional também foi a preocupação dos indianos Amartya Sen, ganhador do Nobel de Economia de 1998, e Sudhir Anand, economista e professor da Universidade de Oxford, na Inglaterra, ao desenvolverem o IPH, do Pnud, em 1997. (PNAD, 2015, 02).

<sup>14</sup> Disponível em:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/29433-trabalho-renda-e-moradia-desigualdades-entre-brancos-e-pretos-ou-pardos-persistem-no-pais> . Acesso em: 19.8.24.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Como podemos perceber, o perfil de presos divulgados pelo InfoPen é o de que não tem a garantia de acesso ao mercado de trabalho formal. Ser jovem e não ter acesso ao primeiro emprego é um agravante para garantir os meios de sobrevivência; ser negro e não ter acesso a um trabalho que possibilite atender às suas condições objetivas de vida pode comprometer seu desenvolvimento social e humano e ter menor escolaridade, pode resultar na ocupação dos piores empregos. Além do que, ser negro, pobre e jovem é ter a certeza de que está vulnerável a todos os tipos de violência, de preconceito, discriminação, podendo ser alvo da pena de prisão, assim como “ser matável” na sociedade de classes.

Ora, em tempos de crise toda a desumanidade oriunda do sistema do capital tende a crescer, seja por meio da fome, miséria, pobreza, desemprego ou violência. Assim, para que o capital prossiga sua trajetória de dominação e acumulação de riqueza, as formas de enfrentamento à sua crise se dão por meio de estratégias que punem os trabalhadores, seja por meio da ofensiva do capital sob o trabalho, ou do controle penal, em especial de negros e jovens, ocultando os problemas sociais, já que não é possível atacar as causas da crise em sua raiz, pois para isso seria necessário eliminar o próprio sistema do capital.

## REFERÊNCIAS

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf> . Acesso em 17.8.24.

ARGUELLO. Katie. **Do Estado social ao Estado penal: invertendo o discurso da ordem.** Londrina, 2005. Disponível em: <http://icpc.org.br/wp-content/uploads/2013/01/Artigo-Katie.pdf> . Acesso em: 17.8.24.

ATLAS BRASIL. **Programa das Nações Unidas para O Desenvolvimento (PNDU)** 2013. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/idhm-municipios-2010> . Acesso em: 19.8.24.

ATLAS DA VIOLÊNCIA. Disponível em: <https://apidSPACE.forumseguranca.org.br/server/api/core/bitstreams/9cb4616a-b635-468e-aa16-61a7ff6aee21/content>. Acesso em: 17.08.24.

BRASIL. **Mapa do Encarceramento: os jovens no Brasil/** Secretaria-Geral da Presidência da República. Brasília, 2015.

BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (InfoPen).** Ministério da Justiça/ Departamento Penitenciário Nacional. Brasília, 2014.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Trabalho, renda e moradia: desigualdades entre brancos e pretos ou pardos persistem no país. Ano 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/29433-trabalho-renda-e-moradia-desigualdades-entre-brancos-e-pretos-ou-pardos-persistem-no-pais> . Acesso em: 19.8.24.

BRASIL. Juventude. Disponível em: [Juventude — Secretaria-Geral \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/juventude) . Acesso em: 19.8.24.

DIEESE - DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATISTICA E ESTUDOS SOCIOECONOMICOS. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2023/conscienciaNegra2023.html> . Acesso em: 17.8.24. Pesquisa de Emprego e Desemprego. Os negros nos mercados de trabalho metropolitanos. Disponível em: [2015pednegrossintmet.pdf \(dieese.org.br\)](https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2023/conscienciaNegra2023.html) . Acesso em: 17.8.24.

GIORGI, Alessandro De. **A miséria governada através do sistema penal**. Pensamento Criminológico; v. 12. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006.

JINKINGS, Isabella. **Cárcere e Trabalho**. IN Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II/ organização Ricardo Antunes. – 1. ed. – São Paulo: Boitempo, 2013.

LUKÁCS, Georg. **La riproduzione, ontologia dell'essere sociale II**. Trad. Sérgio Lessa. Roma: Riuniti. Disponível em: <https://beneweb.com.br/resources/Para%20compreender%20a%20ontologia%20de%20Luk%C3%A1cs.pdf> . Acesso em: 10.8.24.

MARINGONI, Gilberto. **História - O destino dos negros após a Abolição**. IN: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Ano 8. Edição 70. 2011.

KONDER, Leandro. **Marxismo e alienação: contribuição para um estudo do conceito marxista de alienação**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

PINASSI, Maria Orlanda. **Da miséria Ideológica à crise do capital: Uma reconciliação histórica**. São Paulo: Boitempo, 2009.

MARTINS, Tereza Cristina Santos. **O negro no contexto das novas estratégias do capital: desemprego, precarização e informalidade**. In: *Revista Serviço Social & Sociedade*. São Paulo, n. 111, p 450-467, jul./set. 2012.

MÉSZÁROS, Istvan. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2011.

OIT- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/276296-nem-nem-n%C3%BAmero-de-jovens-fora-do-mercado-de-trabalho-programas-de-educ%C3%A7%C3%A3o-ou-treinamento> . Acesso em: 19.8.24.

SILVA, Uelber B. **Racismo e alienação: uma aproximação à base ontológica da temática**





Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

**racial.** São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

SANTOS, Silmara Mendes Costa. **A intensificação da força repressora do Estado nos marcos da crise estrutural do capital:** o encarceramento em massa no Brasil (2003-2010). Tese de doutorado. UFPE, 2016.

WACQUANT, LOÏC. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos.** Tradução de Sérgio Lamarão. – Rio de Janeiro: Revan, 2003, 3. ed., revista e ampliada, agosto de 2007.

\_\_\_\_\_. **Prisões da miséria.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

\_\_\_\_\_. **Da escravidão ao encarceramento em massa.** Disponível em:  
<http://docplayer.com.br/18601817-Da-escravidao-ao-encarceramento-em-massa.html>. Acesso em 18.8.24

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2012: A Cor do Homicídio no Brasil.** Rio de Janeiro: CEBELA, FLACSO; Brasília: SEPP/PR, 2012.